



# **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 929317-14/2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Departamento de Licitação  
Portaria nº 002/2025



REF.: Processo nº 0992/2025

Exmº. Sr. Presidente

Vimos através deste, encaminhar a Vossa Excelência o resultado final da Seleção de Fornecedores da Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 929317-14/2025, conforme consta na redação das Atas elaboradas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Ressalta-se que, em razão da tramitação interna dos processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal, o número originalmente atribuído à presente Contratação Direta será RETIFICADO de 929317-12/2025 para 929317-14/2025. A necessidade de renumeração decorre do fato de que já constam devidamente cadastradas no Sistema de Compras do Governo Federal duas Contratações Diretas por Inexigibilidade de Licitação, registradas sob os números 929317-12 (AMPLA) e 929317-13 (SAAE), o que impede a reutilização da numeração anteriormente indicada.

Tem este procedimento de Contratação a finalidade de atender a esta Casa de Leis, conforme descrição do Objeto: **Prestação de serviço de requalificação nos cilindros de GNV (Reteste) com a substituição das válvulas, credenciada pelo INMETRO, com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, com fornecimento de laudo/certificado para que se possa fazer a inspeção veicular para obter a liberação e obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento do ano de 2026 dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, conforme as condições, exigências e especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos**

Após o cumprimento de todos os procedimentos da Fase da Seleção de Fornecedores – Julgamento da Proposta e Habilitação - foi avaliada pela Equipe de Contratação: a Proposta de Preços Adequada do Fornecedor Classificado; as Ocorrências Impeditivas consultadas nos Sítios Eletrônicos Oficiais; os requisitos de Habilidades Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Qualificação Técnica e Econômica, em consonância ao artigo 72, Inciso V da Lei 14.133/2021, onde foi:

**DECLARADO CLASSIFICADO E HABILITADO PARA O LOTE ÚNICO – Fornecedor L T DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.322.454/0001-40, no preço total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).**

**Segue em Anexo:** Atas de Julgamento de Propostas, Proposta de Preços Adequada, o CHECK-LIST da Habilitação, Documentações do Fornecedor e o Aviso de Resultado da Seleção de Fornecedores da referida Dispensa.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Departamento de Licitação**  
**Portaria nº 002/2025**



Diante do exposto, solicitamos que se proceda aos demais trâmites do Processo.

Casimiro de Abreu, 03 de dezembro de 2025.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**   **ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
**Agente de Contratação**                           **Equipe de Apoio**

## **EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE** Equipe de Apoio (*ad hoc*)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Departamento de Licitação



**1ª ATA DE JULGAMENTO DE IMPEDIMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E  
HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 929317-14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0992/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Edla Camila Santos Mangifeste (ad hoc), sobre a presidência do primeiro, para atuar na Fase da Seleção de Fornecedor, através da obtenção de PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS aos orçamentos já foram obtidos em pesquisa prévia de mercado realizada pelo Departamento de Suprimentos da Câmara Municipal, conforme previsão contida no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da Dispensa de Licitação nº 929317-14/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

– **Objeto:** Prestação de serviço de requalificação nos cilindros de GNV (Reteste) com a substituição das válvulas, credenciada pelo INMETRO, com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, com fornecimento de laudo/certificado para que se possa fazer a inspeção veicular para obter a liberação e obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento do ano de 2026 dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, conforme descrição, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso, no ANEXO I – Termo de Referência e demais Anexos. **Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim. O Aviso de Dispensa foi publicado no sítio eletrônico Oficial da Câmara Municipal e no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu – Edição MDCLXXXIV, respeitando os 03 (três) dias úteis, cumprindo assim o artigo legal da Lei nº 14.133/2021 e no átrio público da Câmara. Na presente data, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, certificou ao abrir o e-mail oficial [licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br) **Propostas de Preços Adicionais de Eventuais Interessados** na participação da presente Contratação Direta, conforme descrito na tabela abaixo. Na presente data, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, certificou em análise a informação prestada pelo Departamento de Suprimentos, desta Casa de Leis, **a existência de Proposta de Preços de Pesquisa de Mercado**, conforme descrito na tabela abaixo.

Em seguida procedemos com o Julgamento da Melhor Proposta para darmos continuidade à seleção do Fornecedor, conforme se segue:

**PROPOSTAS DE PREÇOS OBTIDAS DURANTE A PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO E  
JUNTADA PELO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS NO PROCESSO CMCA Nº  
0992/2025**

**LOTE ÚNICO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NOS CILINDROS DE GNV (RETESTE) COM A SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS, CREDENCIADA PELO INMETRO, COM TODOS OS SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO/CERTIFICADO, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, conforme descrição, especificações,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Departamento de Licitação



condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso, no ANEXO I – Termo de Referência.

FORNECEDOR	CNPJ	PREÇO GLOBAL	SITUAÇÃO
L T DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	30.322.454/0001-40	R\$ 4.190,00	DESCONSIDERADA

**PROPOSTAS DE PREÇOS OBTIDAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 929317-14/2025**

**LOTE ÚNICO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NOS CILINDROS DE GNV (RETESTE) COM A SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS, CREDENCIADA PELO INMETRO, COM TODOS OS SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO/CERTIFICADO, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, conforme descrição, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso, no ANEXO I – Termo de Referência.

EVENTUAL INTERESSADO	CNPJ	PREÇO GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
L T DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	30.322.454/0001-40	R\$ 4.050,00	CLASSIFICADA

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio constatou, que diante da ampla divulgação da Contratação Direta, somente o Fornecedor LT DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, apresentou interessado na participação da referida Contratação. Em seguida procedemos com o Julgamento da Melhor Proposta. Constatamos o **1º COLOCADO DO LOTE ÚNICO** sendo o Fornecedor LT DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA (da Proposta de Preços obtida a partir da publicação do Aviso da Dispensa de Licitação), pois apresentou a Melhor Proposta do preço total de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais). Após exames realizados nos cadastros disponibilizados nos sítios oficiais informamos que o Fornecedor LT DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, encontra-se na condição de continuidade na participação do processo de Contratação Direta e futuras contratações, pois **não existe nenhuma Ocorrência Impeditiva**. Para fins de Julgamento da **PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA** apresentada pelo Eventual Interessado foram realizados a verificação da conformidade quanto ao objeto pretendido pela CÂMARA, quantidade, Termo de Aceitação, preço unitário e total ofertado, Planilha Detalhada e assinatura do representante legal, sendo o resultado final **DECLARAR CLASSIFICADA** o Fornecedor **LT DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.322.454/0001-40**, para o lote único do Objeto, **no preço total de R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais). **Prosseguiremos com a CONVOCAÇÃO, através do e-mail licitacao@casimirodeabreuj.leg.br, do Fornecedor 1º CLASSIFICADO, para a apresentação do ANEXO III do Aviso de Dispensa - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO, no prazo de até às 14h30min. do dia 28/11/2025.** Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, suspendendo a Sessão, pela necessidade da abertura de prazo, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados para conduzir



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Departamento de Licitação**



e operar na referida Dispensa. Será reaberta no dia 28/11/2025 às 14h30min. para prosseguimento do Julgamento da Contratação Direta.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
**Agente de Contratação**

**ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
**Equipe de Apoio**

**EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE**  
**Equipe de Apoio (*ad hoc*)**



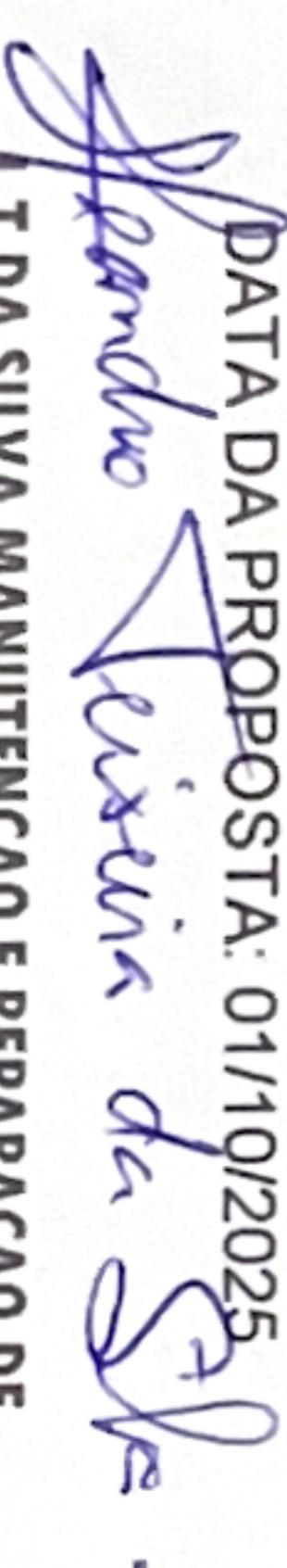
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ

Departamento de Suprimentos  
ANEXO II

MODELO DE ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA													
RAZÃO SOCIAL: LT DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO LTDA													
CNPJ: 30.322.454.0001/40													
ENDERECO: ALAMEDA CAMPOMAR CIDADE PRAIANA – RIO DAS OSTRAS													
E-MAIL: INJECTGNV@GMAIL.COM													
TELEFONE:(22)-3323-5700 (22)99838-4233													
DADOS BANCÁRIOS													
BANCO: ITAU		AGÊNCIA: 4261		CONTA CORRENTE: 07506-5									
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL													
NOME COMPLETO: LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA			RG: 217370550										
CPF: 11864207744													
PROPOSTA													
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL							
ÚNICO	01	Prestação de serviços de requalificação do cilindro de GNV com 15m <sup>3</sup>	Serviço	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00							
	02	Substituição de válvula do cilindro de 15 m <sup>3</sup>	Serviço	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00							
	03	Prestação de serviços de requalificação do cilindro de GNV com 7,5 m <sup>3</sup>	Serviço	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00							
	04	Substituição de válvula do cilindro de 7,5 m <sup>3</sup>	Serviço	02	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00							
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENO				PREÇO TOTAL DA PROPOSTA									
QUATRO MIL CENTO E NOVENTA REAIS				R\$ 4.190,00									

DATA DA PROPOSTA: 01/10/2025

  
Leandro Teixeira da Silva

LT DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE  
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELIC/NPJ 30.322.454/0001-40  
INSC. EST. 11.133.452 Alameda Campomar Lt 12 qd19  
Cidade Praiana 28890064 Rio Das Ostras-RJ Tel:(22)-33235700



# ANEXO II

## MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº \_\_\_\_\_ /20 \_\_\_\_\_

#### CONTRATANTE (UASG)

929317 – Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ

#### OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO NOS CILINDROS DE GNV (RETESTE) COM A SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS, CREDENCIADA PELO INMETRO, COM TODOS OS SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO/CERTIFICADO PARA QUE SE POSSA FAZER A INSPEÇÃO VEICULAR PARA OBTER A LIBERAÇÃO E OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO ANO DE 2026 DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU.

**CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**  
[licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A Empresa abaixo se propõe a executar o objeto desta Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I do Aviso da Contratação Direta nº /20**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente:

**1 – DO CADASTRO:**

**DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA**

Razão Social	LT DA SILVA MANUTENÇAO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICUL
CNPJ	30.322.454/0001-40
Insc. Estadual/Municipal	11.133.45-2
E-mail	injectgnv@gmail.com
Telefone e/ou celular	(22)-99838-4233 ou (22)-3323-5700
Endereço Físico Completo	Alameda campomar 310 cidade praiana rio das ostras
Representante Legal	Leandro teixeira da silva
CPF	118.642.077-44

**2 – DO TERMO DE ACEITAÇÃO:**

**DECLARO** que a Empresa **LT DA SILVA MANUTENÇAO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº**30.322.454/0001-40**, neste ato representada LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA , CPF sob o nº 118.642.077-44 cumpro e estou ciente de todas as **DECLARAÇÕES**:

(  ) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor e concordo com as condições contidas no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

(  ) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

(  ) Declaro sob as penas da Lei que inexistem fatos impeditivos para minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(  ) Atendo todas as exigências e aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

(  ) Declaro que os documentos enviados por e-mail são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

(  ) Declaro sob as penas da Lei que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpri os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

(  ) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

(  ) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e Art. 68, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CASIMIRO DE ABREU**

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

dezento e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

( X ) Declaro que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

**3 – DA PROPOSTA:**

GRUPO (coluna A)	Item (coluna B)	Descrição do Objeto (coluna C)	Veículo Oficial (coluna D)	Unid. (coluna E)	Quantida de estimada (coluna F)	Preço Unitário Proposto (coluna G=ExF)	Preço Total Proposto (Coluna H=G+F)
G R U P O Ú N I C O G R U P O Ú N I C O	01	Prestação de Serviços de requalificação de <u>01 cilindro de GNV com 15m³</u> .	FIAT/SIENA 1.4 ATTRACTIVE PLACA: RJG 3F07	Serviço	01	R\$ 350,00	R\$
	02	Prestação de Serviços de requalificação de <u>01 cilindro de GNV com 15m³</u> .	FIAT/SIENA 1.4 ATTRACTIVE PLACA: RJE 2F21	Serviço	01	R\$ 350,00	R\$
	03	Prestação de Serviços de requalificação de <u>01 cilindro de GNV com 15m³</u> .	FIAT/SIENA 1.4 ATTRACTIVE PLACA: RJO 3D59	Serviço	01	R\$ 350,00	R\$
	04	Prestação de Serviços de requalificação dos <u>02 cilindros de GNV com 7,5 m³</u> .	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL PLACA: KWZ8A97	Serviço	01	R\$ 300,00	R\$ 600,00
	05	Substituição de <u>válvula(s) de 01 cilindro de 15 m³</u>	FIAT/SIENA 1.4 ATTRACTIVE PLACA: RJG 3F07	Serviço	01	R\$ 280,00	R\$
	06	Substituição de <u>válvula(s) de 01 cilindro de 15 m³</u>	FIAT/SIENA 1.4 ATTRACTIVE PLACA: RJE 2F21	Serviço	01	R\$ 280,00	R\$
	07	Substituição de <u>válvula(s) de 01 cilindro de 15 m³</u>	FIAT/SIENA 1.4 ATTRACTIVE PLACA: RJO 3D59	Serviço	01	R\$ 280,00	R\$
	08	Substituição de <u>válvula(s) dos 02 cilindros de 7,5 m³</u> .	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL PLACA KWZ8A97	Serviço	01	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00





CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

<b>Preço Total Proposto do Grupo 01 (Único)</b>	R\$ 4.050,00
QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS	

3.1 - O PREÇO OFERTADO INCLUI todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Aviso da Contratação Direta nº 20**.

3.2 – O PREÇO OFERTADO COMPREENDE a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da Proposta.

3.3 – TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NESTA PROPOSTA, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Prazo de Validade da Proposta	90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Dados para pagamento	Banco: <b>ITAU</b> Agência: <b>4261</b> Conta Corrente: <b>07506-5</b>

RIO DAS OSTRAS 27 de NOVEMBRO de 2025.

Documento assinado digitalmente

LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA  
Data: 27/11/2025 19:45:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal  
CPF





# CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0992/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **Nº 929317-12/2025**

FORNECEDOR: **L T DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: **30.322.454/0001-40**

E-MAIL: [injectgnv@gmail.com](mailto:injectgnv@gmail.com) e [leandrordo@hotmail.com](mailto:leandrordo@hotmail.com)

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NOS CILINDROS DE GNV (RETESTE) COM A SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS, CREDENCIADA PELO INMETRO, COM TODOS OS SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO/CERTIFICADO, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, conforme descrição, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso, no ANEXO I – Termo de Referência.**

Pelo presente, o Departamento de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, vem **CONVOCAR** o Fornecedor **L T DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.322.454/0001-40, para que no prazo de até às 14h30min do dia 28/11/2025 – encaminhe para o e-mail [licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br) as **DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO, ANEXO III do Aviso de Dispensa nº 929317-12/2025**, em anexo, pois apresentou a Melhor Proposta de Preços do lote único do objeto pretendido pela Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ.

Certos da compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Casimiro de Abreu, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO  
Data: 28/11/2025 10:53:40-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação





## ANEXO III

### DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO

#### 01 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes Documentos:

- 1.1 – **Pessoa Física**: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2 - **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3 - **Sociedade Simples**: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;
- 1.4 - **Microempreendedor Individual-MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.5 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

#### 02 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação **DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverão ser apresentados, os seguintes Documentos:

- 2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, mediante apresentação de **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** ou a apresentação de **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF**, conforme o caso;
- 2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**;
- 2.3 - Prova de Regularidade Fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, e





CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

**DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO**

regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

2.4 - Prova de Regularidade Fiscal perante a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA ESTADUAL, ACOMPANHADA**, quando exigido, da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004;

2.4.1 - Para as empresas com domicílio ou sede no Estado do Rio de Janeiro a comprovação junto à Receita Estadual se dará com a apresentação, conjuntamente, da **Certidão Negativa de ICMS e a Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro**, conforme disposto na Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

2.5 - Prova de Regularidade Fiscal perante a **FAZENDA MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**;

2.5.1 -Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.6 - Prova de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.7 - Prova de Regularidade Fiscal Trabalhista, mediante a apresentação de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS OU CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA (CNDT)**, com base no art. 642 – A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nsº 12.440/ 2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

### **03 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para fins de comprovação **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser apresentado, o seguinte Documento:

3.1 – O Fornecedor deverá apresentar a **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da Sede do Fornecedor, conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II.



## **04 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – DAS OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Para fins de comprovação deverá ser apresentado, o seguinte Documento:

4.1 – O Fornecedor deverá apresentar A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – REGISTRO DE OBJETO emitido pelo **INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia**, sendo o Programa de Avaliação da Conformidade de **Serviço de Instalação de sistemas de gás natural veicular (GNV) em veículos rodoviários automotores**, na condição do Status ATIVO, conforme Portaria do INMETRO nº 130 de 23/03/2022.

link <https://registro.inmetro.gov.br/consulta/>.

4.2 – O Fornecedor deverá apresentar A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – REGISTRO DE OBJETO emitido pelo **INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia**, sendo o Programa de Avaliação da Conformidade de **Serviço de Requalificação de Cilindros Destinados ao Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV)**, na condição do Status ATIVO, conforme Portaria do INMETRO nº 133 de 23/03/2022.

link <https://registro.inmetro.gov.br/consulta/>.

## **CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

[licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br)

**Zimbra****licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br**

---

**CONVOCAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

---

**De :** Licitação <licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br>

sex., 28 de nov. de 2025 10:58

**Assunto :** CONVOCAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

1 anexo

**Para :** injectgnv@gmail.com, leandrordo  
<leandrordo@hotmail.com>

BOM DIA SENHOR FORNECEDOR!!!

SEGUE, EM ANEXO, A CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES EM ATENDIMENTO A CONTRATAÇÃO DIRETA 929317-12/2025.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

---

 **1AA\_CONVOCACAO\_-\_SOLICITACAO\_DO\_ANEXO\_III\_assinado.pdf**  
222 KB



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Departamento de Licitação



**2ª ATA DE JULGAMENTO DE IMPEDIMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E  
HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 929317-14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0992/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Edla Camila Santos Mangifeste (ad hoc), sobre a presidência do primeiro, para continuação do julgamento da Seleção de Fornecedor na Dispensa de Licitação nº 929317-14/2025. Na presente data, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, certificou ao abrir o e-mail oficial [licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br) que o **Fornecedor LT DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.322.454/0001-40**, não encaminhou as documentações relacionadas ao ANEXO III do Aviso. CONSIDERANDO preservar a melhor Proposta, pelo princípio da economicidade, e buscar a solução mais eficiente e econômica, que ofereça o melhor custo-benefício, priorizando opções que maximizem os resultados com o menor gasto possível, garantindo um bom julgamento das Propostas de Preços. CONSIDERANDO ser o Fornecedor o único eventual interessado e repetição do objeto do Aviso da Contratação Direta. CONSIDERANDO a inexistência de indícios que o Fornecedor abandonou sua Proposta de Preços enviada para o e-mail oficial da Câmara. CONSIDERANDO que o Agente de Contratação PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIAS visando à obtenção de documentos para sanear os comprovantes de Habilidade ou da Proposta a que venham atestar condição preexistente, ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha. CONSIDERANDO a análise, nas Certidões disponibilizadas em sítios eletrônicos oficiais constatamos a necessidade do cumprimento dos itens 1, 2.3, 2.4, 2.4.1 e 3.1 do ANEXO III do Aviso de Dispensa. Prosseguiremos com a RECONVOCAÇÃO, através do e-mail [licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br), do Fornecedor 1º CLASSIFICADO, para a apresentação das documentações relacionadas aos itens 1, 2.3, 2.4, 2.4.1 e 3.1 do ANEXO III do Aviso de Dispensa, no prazo de até às 12h do dia 01/12/2025. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, suspendendo a Sessão, pela necessidade da reabertura de prazo, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados para conduzir e operar na referida Dispensa. Será reaberta no dia 01/12/2025 às 12h para prosseguimento do Julgamento da Contratação Direta.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação

**ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
Equipe de Apoio

**EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE**  
Equipe de Apoio (ad hoc)



## 2<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0992/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 929317-12/2025

FORNECEDOR: L T DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 30.322.454/0001-40

E-MAIL: [injectgnv@gmail.com](mailto:injectgnv@gmail.com) e [leandrordo@hotmail.com](mailto:leandrordo@hotmail.com)

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NOS CILINDROS DE GNV (RETESTE) COM A SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS, CREDENCIADA PELO INMETRO, COM TODOS OS SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO/CERTIFICADO, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, conforme descrição, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso, no ANEXO I – Termo de Referência.**

Pelo presente, o Departamento de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, vem **RECONVOCAR** o Fornecedor **L T DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.322.454/0001-40, para que no prazo de até às 12h do dia 01/12/2025 – encaminhe para o e-mail [licitacao@casimirodeabreuj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreuj.leg.br) as **DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO, RELACIONADAS AOS ITENS 1, 2.3, 2.4, 2.4.1 e 3.1 DO ANEXO III** do Aviso de Dispensa nº 929317-12/2025.

Certos da compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Casimiro de Abreu, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO  
Data: 28/11/2025 14:39:08-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação



## ANEXO III

### DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO

#### 01 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes Documentos:

- 1.1 – **Pessoa Física**: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2 - **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3 - **Sociedade Simples**: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;
- 1.4 - **Microempreendedor Individual-MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.5 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

#### 02 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação **DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverão ser apresentados, os seguintes Documentos:

2.3 - Prova de Regularidade Fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

2.4 - Prova de Regularidade Fiscal perante a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL**





**PERANTE A RECEITA ESTADUAL, ACOMPANHADA**, quando exigido, da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004;

2.4.1 - Para as empresas com domicílio ou sede no Estado do Rio de Janeiro a comprovação junto à Receita Estadual se dará com a apresentação, conjuntamente, da **Certidão Negativa de ICMS e a Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro**, conforme disposto na Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

### **03 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para fins de comprovação **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser apresentado, o seguinte Documento:

3.1 – O Fornecedor deverá apresentar a **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da Sede do Fornecedor, conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II.

### **CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

[licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br)



**Zimbra****licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br**

---

**RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

---

**De :** Licitação <licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br>

sex., 28 de nov. de 2025 14:49

**Assunto :** RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU 1 anexo**Para :** injectgnv <injectgnv@gmail.com>, leandrordo <leandrordo@hotmail.com>

BOA TARDE SENHOR FORNECEDOR!

SEGUE, EM ANEXO, A RECONVOCAÇÃO DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES.

GRATA PELA ATENÇÃO.

MICHELE DE CARVALHO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

---

**2AA\_CONVOCACAO\_-\_SOLICITACAO\_DO\_ANEXO\_III\_assinado.pdf**  
210 KB



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Departamento de Licitação



**3<sup>a</sup> ATA DE JULGAMENTO DE IMPEDIMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E  
HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 929317-14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0992/2025**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Edla Camila Santos Mangifeste (ad hoc), sobre a presidência do primeiro, para continuação do julgamento da Seleção de Fornecedor na Dispensa de Licitação nº 929317-14/2025. Na presente data, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, certificou ao abrir o e-mail oficial [licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br) que o **Fornecedor LT DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.322.454/0001-40**, não encaminhou as documentações relacionadas ao ANEXO III do Aviso mas solicitou prorrogação de prazo para juntada das documentações relacionadas ao ANEXO III do Aviso. CONSIDERANDO preservar a melhor Proposta, pelo princípio da economicidade, e buscar a solução mais eficiente e econômica, que ofereça o melhor custo-benefício, priorizando opções que maximizem os resultados com o menor gasto possível, garantindo um bom julgamento das Propostas de Preços. CONSIDERANDO ser o Fornecedor o único eventual interessado e repetição do objeto do Aviso da Contratação Direta. CONSIDERANDO a inexistência de indícios que o Fornecedor abandonou sua Proposta de Preços enviada para o e-mail oficial da Câmara. CONSIDERANDO que o Agente de Contratação PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIAS visando à obtenção de documentos para sanear os comprovantes de Habilidade ou da Proposta a que venham atestar condição preexistente, ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha. CONSIDERANDO a análise, nas Certidões disponibilizadas em sítios eletrônicos oficiais constatamos a necessidade do cumprimento dos itens 1, 2.3, 2.4, 2.4.1 e 3.1 do ANEXO III do Aviso de Dispensa. Prosseguiremos com a RECONVOCAÇÃO, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br, do Fornecedor 1º CLASSIFICADO, para a apresentação das documentações relacionadas aos itens 1, 2.3, 2.4, 2.4.1 e 3.1 do ANEXO III do Aviso de Dispensa, no prazo de até às 12h do dia 02/12/2025. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, suspendendo a Sessão, pela necessidade da reabertura de prazo, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados para conduzir e operar na referida Dispensa. Será reaberta no dia 02/12/2025 às 13h para prosseguimento do Julgamento da Contratação Direta.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação

**ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
Equipe de Apoio

**EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE**  
Equipe de Apoio (ad hoc)



## 3<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0992/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **Nº 929317-12/2025**

FORNECEDOR: **L T DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: **30.322.454/0001-40**

E-MAIL: [injectgnv@gmail.com](mailto:injectgnv@gmail.com) e [leandrordo@hotmail.com](mailto:leandrordo@hotmail.com)

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NOS CILINDROS DE GNV (RETESTE) COM A SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS, CREDENCIADA PELO INMETRO, COM TODOS OS SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO/CERTIFICADO, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, conforme descrição, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso, no ANEXO I – Termo de Referência.**

Pelo presente, o Departamento de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, vem **RECONVOCAR** o Fornecedor **L T DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.322.454/0001-40, para que no **prazo de até às 12h do dia 02/12/2025 – encaminhe para o e-mail [licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br)** as **DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO, RELACIONADAS AOS ITENS 1, 2.3, 2.4, 2.4.1 e 3.1 DO ANEXO III** do Aviso de Dispensa nº 929317-12/2025.

Certos da compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Casimiro de Abreu, 01 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO  
Data: 01/12/2025 12:07:15-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação





## 01 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes Documentos:

- 1.1 – **Pessoa Física**: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2 - **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3 - **Sociedade Simples**: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;
- 1.4 - **Microempreendedor Individual-MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.5 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

## 02 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação **DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverão ser apresentados, os seguintes Documentos:

2.3 - Prova de Regularidade Fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

2.4 - Prova de Regularidade Fiscal perante a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA ESTADUAL, ACOMPANHADA**, quando exigido, da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004;

2.4.1 - Para as empresas com domicílio ou sede no Estado do Rio de Janeiro a comprovação junto à Receita Estadual se dará com a apresentação, conjuntamente, da **Certidão Negativa de ICMS** e a **Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual**, expedida pela Procuradoria da





**Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro**, conforme disposto na Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

### **03 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para fins de comprovação **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser apresentado, o seguinte Documento:

3.1 – O Fornecedor deverá apresentar a **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da Sede do Fornecedor, conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II.

**CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**  
[licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br)

**Zimbra****licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br****RECONVOCAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES****De :** Licitação <licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br>

seg., 01 de dez. de 2025 12:09

**Assunto :** RECONVOCAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES 1 anexo**Para :** injectgnv <injectgnv@gmail.com>, leandrordo <leandrordo@hotmail.com>

BOA TARDE!!

SEGUE, SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO **3AA\_CONVOCACAO\_-\_SOLICITACAO\_DO\_ANEXO\_III\_assinado.pdf**  
210 KB



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Departamento de Licitação



**4<sup>a</sup> ATA DE JULGAMENTO DE IMPEDIMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E  
HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 929317-14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0992/2025**

Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Edla Camila Santos Mangifeste (ad hoc), sobre a presidência do primeiro, para continuação do julgamento da Seleção de Fornecedor na Dispensa de Licitação nº 929317-14/2025. Na presente data, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, certificou ao abrir o e-mail oficial [licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br) que o **Fornecedor LT DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.322.454/0001-40**, encaminhou as documentações relacionadas ao ANEXO III do Aviso correspondente aos itens 2.3 (CND Federal) e a 3.1 (Certidão da Falência e Concordata). CONSIDERANDO preservar a melhor Proposta, pelo princípio da economicidade, e buscar a solução mais eficiente e econômica, que ofereça o melhor custo-benefício, priorizando opções que maximizem os resultados com o menor gasto possível, garantindo um bom julgamento das Propostas de Preços. CONSIDERANDO ser o Fornecedor o único eventual interessado e repetição do objeto do Aviso da Contratação Direta. CONSIDERANDO a inexistência de indícios que o Fornecedor abandonou sua Proposta de Preços enviada para o e-mail oficial da Câmara. CONSIDERANDO que o Agente de Contratação PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIAS visando à obtenção de documentos para sanear os comprovantes de Habilitação ou da Proposta a que venham atestar condição preexistente, ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha. CONSIDERANDO a análise, nas Certidões disponibilizadas em sítios eletrônicos oficiais constatamos a necessidade do cumprimento dos itens 1, 2.4 e 2.4.1 do ANEXO III do Aviso de Dispensa. Prosseguiremos com a RECONVOCAÇÃO, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br, do Fornecedor 1º CLASSIFICADO, para a apresentação das documentações relacionadas aos itens 1, 2.4 e 2.4.1 do ANEXO III do Aviso de Dispensa, no prazo de até às 17h do dia 03/12/2025. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, suspendendo a Sessão, pela necessidade da reabertura de prazo, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados para conduzir e operar na referida Dispensa.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação

**ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
Equipe de Apoio

**EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE**  
Equipe de Apoio (ad hoc)



## 4<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0992/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 929317-12/2025

FORNECEDOR: L T DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 30.322.454/0001-40

E-MAIL: [injectgnv@gmail.com](mailto:injectgnv@gmail.com) e [leandrordo@hotmail.com](mailto:leandrordo@hotmail.com)

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NOS CILINDROS DE GNV (RETESTE) COM A SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS, CREDENCIADA PELO INMETRO, COM TODOS OS SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO/CERTIFICADO, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, conforme descrição, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso, no ANEXO I – Termo de Referência.

Pelo presente, o Departamento de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, vem **RECONVOCAR** o Fornecedor **L T DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.322.454/0001-40, para que no prazo de até às 17h do dia 03/12/2025 – encaminhe para o e-mail [licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br) as **DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO, RELACIONADAS AOS ITENS 1, 2.4 e 2.4.1 DO ANEXO III** do Aviso de Dispensa nº 929317-12/2025, descritas abaixo, pois os demais itens solicitados anteriormente já foram sanados.

### DOCUMENTAÇÕES:

**01 – CONTRATO SOCIAL;**

**02 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA ESTADUAL;**

**03 - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Certos da compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Casimiro de Abreu, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO

Data: 02/12/2025 12:02:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação

**Zimbra****licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br**

---

**4<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL**

---

**De :** Licitação <licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br>

ter., 02 de dez. de 2025 12:05

**Assunto :** 4<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL

1 anexo

**Para :** injectgnv <injectgnv@gmail.com>, leandrordo <leandrordo@hotmail.com>

BOM DIA!!

FAVOR ENCAMINHAR AS DOCUMENTAÇÕES, EM ANEXO, QUE AINDA RESTAM PARA FINALIZARMOS A CONTRATAÇÃO DIRETA.

GRATA!

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

---

**4AA\_CONVOCACAO\_-\_SOLICITACAO\_DO\_ANEXO\_III\_assinado.pdf**  
148 KB



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Departamento de Licitação



**5<sup>a</sup> ATA DE JULGAMENTO DE IMPEDIMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E  
HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 929317-14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0992/2025**

Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Edla Camila Santos Mangifeste (ad hoc), sobre a presidência do primeiro, para continuação do julgamento da Seleção de Fornecedor na Dispensa de Licitação nº 929317-14/2025. Na presente data, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, certificou ao abrir o e-mail oficial [licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br) que o **Fornecedor LT DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.322.454/0001-40**, encaminhou as documentações relacionadas ao ANEXO III do Aviso correspondente aos itens 1 (Contrato Social), 2.4 (CND Estadual) e 2.4.1 (Certidão da Dívida Ativa). Para fins do Julgamento das Documentações exigidas para Habilitação – Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira foi realizada análise, diligência e autenticidade por meio de Sítios Oficiais e as encaminhadas pelo eventual interessado, via e-mail, sendo tudo registrado no CHECK-LIST, pelo que foi **DECLARADO HABILITADO** o Fornecedor **LT DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.322.454/0001-40**, na presente Contratação Direta, em atendimento **ao lote único DO OBJETO CONTRATUAL**.

**PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA**

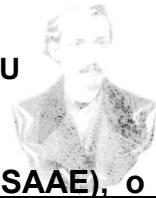
**LOTE ÚNICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NOS CILINDROS DE GNV (RETESTE) COM A SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS, CREDENCIADA PELO INMETRO, COM TODOS OS SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO/CERTIFICADO, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, conforme descrição, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso, no ANEXO I – Termo de Referência.**

EVENTUAL INTERESSADO	CNPJ	PREÇO GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
L T DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	30.322.454/0001-40	R\$ 4.050,00	CLASSIFICADA

**Ressalta-se que, em razão da tramitação interna dos processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal, o número originalmente atribuído à presente Contratação Direta será RETIFICADO de 929317-12/2025 para 929317-14/2025. A necessidade de renumeração decorre do fato de que já constam devidamente cadastradas no Sistema de Compras do Governo Federal duas Contratações Diretas por Inexigibilidade de Licitação,**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



**Departamento de Licitação**

**registradas sob os números 929317-12 (AMPLA) e 929317-13 (SAAE), o que impede a reutilização da numeração anteriormente indicada.** Encerramos no dia três de dezembro de dois mil e vinte e cinco as fases de Julgamento e Habilitação da Contratação Direta nº 929317-14/2025, onde o resultado final será disponibilizado no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal. O presente processo será encaminhado a Autoridade Superior que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a Contratação Direta por motivo de conveniência e oportunidade, proceder à anulação da Contratação Direta, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável ou Adjudicar o objeto e Homologar a Contratação Direta. Vale salientar que o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atuou na fase da Seleção de Fornecedores, por meio dos termos legais, e ainda, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata da sessão pública para os fins de direito, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados para conduzir e operar na referida Contratação Direta. Segue, em anexo, CHECK-LIST, Proposta de Preços Adequada, Documentações de Habilitação e Aviso de Resultado da Contratação Direta.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação

**ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
Equipe de Apoio

**EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE**  
Equipe de Apoio (*ad hoc*)





CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

**CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 929317-14/2025**

**1º COLOCADO DO LOTE ÚNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0992/2025**

**ITEM DO OBJETO:** Prestação de Serviço de Requalificação nos cilindros de GNV (Reteste) com a substituição das válvulas, credenciada pelo INMETRO, com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, com fornecimento de laudo/certificado para que se possa fazer a inspeção veicular para obter a liberação e obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento do ano de 2026 dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, conforme condições, quantidades e especificações contidas no referido Termo de Referência e demais ANEXOS.

**EMPRESA:** LT DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

**CNPJ Nº:** 30.322.454/0001-40

**PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, DOCUMENTOS DE IMPEDIMENTO, HABILITAÇÃO JURÍDICA, SOCIAL, FISCAL, TRABALHISTA, E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
01	<b>PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA CONFORME ANEXO II – DA PROPOSTA DE PREÇOS</b>	Encaminhada pelo Fornecedor via e-mail
02	<b>CONSULTA DE SANÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL - NO CEAF, NO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DO CEIS/CNEP – CNEP, SIAFI – CEPIM, CEIS/CNEP – CEIS E NO CEIS/CNEP – ACORDOS DE LENIÊNCIA, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.</b>	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado de sanções relativo ao <u>CNPJ e o CPF</u> do Responsável Legal
03	<b>CONSULTA DE REGISTROS DE CONDENAÇÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO OU SANÇÃO ATIVA NO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE - CNIA, MANTIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ</b>	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado de Condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa relativo ao <u>CNPJ e o CPF</u> do Responsável Legal
04	<b>CONSULTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS MANTIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU</b>	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado de Inidoneidade para participar de licitação na esfera federal, relativo ao <u>CNPJ e o CPF</u> do Responsável Legal



CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

05	<b>CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA MANTIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO- TCU (ÓRGÃO GESTOR: TCU, CNJ E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)</b>	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado (Nada Consta) relativo ao <u>CNPJ</u>
06	<b>CONSULTA DA CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL – ENTES PRIVADOS (ePAD,CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM) MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO</b>	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado de penalidades vigentes relativo ao <u>CNPJ</u> e o <u>CPF</u> do Responsável Legal
07	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Encaminhada pelo Fornecedor via e-mail compatível com o Objeto a ser contratado
08	<b>CNH DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>	Encaminhada pelo Fornecedor via e-mail
09	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ</b>	<u>ATIVA</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
10	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	<u>ATIVA</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
11	<b>PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL – CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO</b>	<u>30/05/2026</u> Enviada pelo Fornecedor via e-mail e Consultada no Sítio Eletrônico Oficial
12	<b>PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA ESTADUAL</b>	<u>02/03/2026</u> Enviada pelo Fornecedor via e-mail
13	<b>CERTIDÃO NEGATIVA EM DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	<u>31/05/2026</u> Enviada pelo Fornecedor via e-mail e Consultada no Sítio Eletrônico Oficial
14	<b>PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL – CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</b>	<u>27/05/2026</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
15	<b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF</b>	<u>13/12/2025</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
16	<b>PROVA DE REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS</b>	<u>27/05/2026</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial



CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

17	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b> expedida pelo distribuidor da Sede do Fornecedor, conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II.	<u>26/02/2026</u> <b>Enviada pelo Fornecedor via e-mail e Consultada no Sítio Eletrônico Oficial</b>
18	A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – REGISTRO DE OBJETO emitido pelo <b>INMETRO</b> , sendo o Programa de Avaliação da Conformidade de <b>Serviço de Instalação de sistemas de gás natural veicular (GNV) em veículos rodoviários automotores</b> , na condição do Status ATIVO, conforme Portaria do <b>INMETRO nº 130 de 23/03/2022</b> . link <a href="https://registro.inmetro.gov.br/consulta/">https://registro.inmetro.gov.br/consulta/</a> .	<b>ATIVO</b> <b>Consultado no Sítio Eletrônico Oficial</b>
19	A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – REGISTRO DE OBJETO emitido pelo <b>INMETRO</b> –, sendo o Programa de Avaliação da Conformidade de <b>Serviço de Requalificação de Cilindros Destinados ao Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV)</b> , na condição do Status ATIVO, conforme Portaria do <b>INMETRO nº 133 de 23/03/2022</b> . link <a href="https://registro.inmetro.gov.br/consulta/">https://registro.inmetro.gov.br/consulta/</a> .	<b>ATIVO</b> <b>Consultado no Sítio Eletrônico Oficial</b>
20	<b>CONSULTA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. SITUAÇÃO NO SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI</b>	<b>Consultado no Sítio Eletrônico Oficial</b>
21	<b>CONSULTA JUCERJA - MICROEMPRESA</b>	<b>Consultado no Sítio Eletrônico Oficial</b>

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025, participa a Vossa Excelência e a Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e a quem interessar o resultado final da análise da Proposta de Preços Adequada e das Documentações de Impedimentos, Jurídica, Social, Federal, Trabalhista, Qualificação Técnica e Econômica da Empresa **LT DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.322.454/0001-40**, sendo o resultado final **DECLARAR CLASSIFICADA E HABILITADA**, para atendimento ao lote único, do Objeto da Contratação Direta nº 929317-14/2025.

Casimiro de Abreu, 03 de dezembro de 2025.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação

**ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
Equipe de Apoio

**EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE**  
Equipe de Apoio (*ad hoc*)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Departamento de Licitação



**AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
DA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 929317-14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA N° 0992/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 929317-14/2025, objetivando a obtenção de PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS aos orçamentos já obtidos em pesquisa prévia de mercado, conforme previsão contida no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto de Prestação de serviço de requalificação nos cilindros de GNV (Reteste) com a substituição das válvulas, credenciada pelo INMETRO, com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, com fornecimento de laudo/certificado para que se possa fazer a inspeção veicular para obter a liberação e obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento do ano de 2026 dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, conforme as condições, exigências e especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, apresenta-se favorável à Contratação com a Empresa Vencedora **L T DA SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.322.454/0001-40, no preço total de R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais), para o lote único do Objeto, conforme exposto nas Atas de Julgamento, a qual se encontram, na íntegra, à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Câmara - [www.casimirodeabreu.rj.leg.br](http://www.casimirodeabreu.rj.leg.br).

Com a conclusão da Fase de Julgamento e Habilitação, remetemos à Autoridade Competente para homologar o procedimento e adjudicar o lote único do objeto da Dispensa de Licitação ao Fornecedor Vencedor. Encontrando algum vício, poderá anular o procedimento ou, se couber, determinar seu saneamento. Como também poderá a Autoridade Competente revogar a Contratação Direta se houver interesse público devidamente justificado.

Casimiro de Abreu, 03 de dezembro de 2025.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação

**ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
Equipe de Apoio

**EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE**  
Equipe de Apoio (*ad hoc*)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

FF937A7B612B441D8494BB8441D60502

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FF937A7B612B441D8494BB8441D60502>